



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
*Poder Legislativo Municipal*

**CONTRATO N.º 002/2021.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM AS PARTES ABAIXO INDICADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.938.708/0001-20, com sede nesta cidade na Avenida Brasil, nº 235, Bairro Planalto, cidade de Curionópolis, Estado do Pará, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Senhor MAGNO ARAÚJO SANTOS** doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Reinaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, vigia, RG nº 3953649 PC-PA, CPF/MF 080.421.792-00. Residente e domiciliado á Rua Itauba, nº 64, bairro centro, Curionópolis – PA., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, em observância a Legislação Federal pertinente e nos termos da Lei Municipal, tem entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Administração Pública, decorrente da ausência de candidatos aprovados no último concurso público realizado, consubstanciado no inciso III do Artigo II da Lei Municipal c/c o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO**

O **CONTRATADO** exercerá as funções do **CARGO DE VIGIA**, devendo cumprir com as exigências constantes na Lei Municipal, que dispõe sobre a instituição de grupos ocupacionais, cria, descreve e extingue cargos e funções públicas, do Quadro de Servidores da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.**

O presente Contrato terá início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO.**

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o (a) **CONTRATADO** (a) receberá sempre em isonomia ao cargo correspondente constante na resolução vigente da Câmara Municipal de Curionópolis que dispõe sobre Cargos e Salários, sendo aplicado o reajuste salarial que couber aos demais servidores municipais, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **CONTRATADO** deverá cumprir jornada semanal, de acordo com a legislação Municipal, respeitando a titularidade do cargo, conforme previsto na Cláusula Segunda deste termo de Contrato, podendo excedê-las mediante autorização prévia para jornada extraordinária.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ADICIONAIS.**

O **CONTRATADO** perceberá jornada extraordinária quando realizada mediante autorizações prévias e demais adicionais em conformidade com a Lei.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.**

*Reinaldo*

*Magno*



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
*Poder Legislativo Municipal*

O presente contrato vincula o **CONTRATADO** ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS RESCISÓRIOS.**

O **CONTRATADO** fica ciente que o presente contrato terá direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional nos seguintes casos:

I – A qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;

II – Pelo término do prazo contratual.

De acordo com determinação legal capitulada no Artigo 6º da Lei Municipal

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos financeiros necessários e suficientes à presente contratação constam de dotação orçamentária própria, estando livres e não comprometidos com outros elementos de despesas:

Código do Orçamento

01 031 0002 2.001001 – Manutenção da Câmara Municipal.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

3.1.90.04.01 – Salário contratação pessoal temporário.

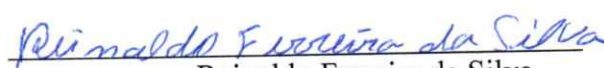
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

Será competente o Foro da Comarca de Curionópolis - PA, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham a ter.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.


Curionópolis, PA, 01 de janeiro de 2021.

  
MAGNO ARAUJO SANTOS  
Presidente Câmara Municipal

  
Reinaldo Ferreira da Silva  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 -   
Paulo Cardeiro O.P. Nascimento

2 -   
Anice Lúcia H. Sousa